



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1761, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2019 no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo	
02.07.03 – Setor de Esporte e Lazer	
27.812.0224.1081 – Construção/Ampliação/Reforma Infraestrutura de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte 124)	<u>242.000,00</u>
TOTAL =	<u>242.000,00</u>

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal	
02.06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	
02.06.01 – Secretaria de Obras e Manutenção	
15.451.0323.1045 – Calçamento, Asfaltamento Ruas, Construção Meio Fios e Obras Complementares	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Fonte 124).....	<u>242.000,00</u>
TOTAL =	<u>242.000,00</u>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de junho de 2019.


João Basco Coelho
Prefeito Municipal